



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA Nº 30 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE ÁREAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA MONTAGEM DE BRINQUEDOTECA EM EVENTOS DE NATUREZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em conformidade com o Código Tributário Municipal, a cobrança de taxa relativa à ocupação de área nos logradouros públicos na cidade de Gurinhatã-MG, para montagem de brinquedoteca em eventos de natureza pública.

Art. 2º A taxa pela ocupação da área total para montagem da brinquedoteca nos logradouros públicos por ocasião da festa do Torneio 1º de Maio, denominado FUTVAL, a qual ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de maio do corrente ano, será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na Praça Adalardo Muniz Borges e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no Estádio Benjamim Jerônimo Franco, em conformidade com o estabelecido pelo Código Tributário Municipal, levando-se em consideração o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal